



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO**  
**LOCAL: RUA ANTÔNIO LADEIRA – CENTRO (CALÇADÃO)**



## **I. OBJETIVO**

O objetivo deste memorial descritivo é especificar os materiais e equipamentos e orientar a execução dos serviços relativos à execução da Revitalização do calçadão no município de Santos Dumont - MG. É propósito, também, deste memorial descritivo, complementar as informações contidas nos projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada.

## **II. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG, através de profissional (is) devidamente habilitado(s) e designado(s). A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.
2. Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.
3. A Contratada deverá ter à frente dos serviços, responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência.
4. A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.
5. Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.
6. Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, aprovada pela Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG, através da fiscalização da obra.



7. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha a prejudicar o Cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.

8. No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste caderno de encargos e especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

9. Os serviços a serem executados são de caráter comum e de baixa complexidade na área da engenharia, tratando-se de intervenção em local público já consolidado.

### **III. DIRETRIZES GERAIS**

#### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **1.1 PLACA DE OBRA**

Neste local deverá ser colocada a placa da obra em chapa de aço galvanizado com dimensões de 1,50 x 3,00 m de acordo com os padrões da Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG.

#### **2. PREPARAÇÃO DO PISO**

##### **2.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO**

Limpeza de superfície com jato de alta pressão, conforme indicado no projeto.

##### **2.2 APLICAÇÃO DE GRAUTE FLUIDO**

Aplicação de graute fluido industrializado, para ancoragens e/ou recuperação em peças estruturais e uso em geral, inclusive preparo em betoneira e lançamento, conforme indicado no projeto.



### **3. PINTURA**

#### **3.1 PINTURA ACRÍLICA PARA PISO**

Pintura acrílica para piso em passeio/superfície cimentada, duas (2) demãos, conforme indicado no projeto.

#### **3.2 SELADOR ACRÍLICO,**

Será aplicado o selador acrílico, camada de fundo com aplicação manual, conforme indicado no projeto.

### **4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

#### **4.1 BANCO EM CONCRETO APARENTE**

Banco em concreto aparente, sem encosto, polido com acabamento em verniz, esp. 8cm, comprimento 200cm, largura 40cm, altura 55cm, inclusive corte no piso para fixação com concreto não estrutural, preparado em obra com betoneira, com fck 15 mpa, conforme solicitado.

#### **4.2 LIXEIRAS PLÁSTICAS**

Fornecimento lixeira plástica c/ tampa vai-vem - 100 litros, padrão q100 webplastico/equivalente, conforme solicitado.

#### **4.3 PLANTIO DE PALMEIRA**

Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 m, conforme solicitado.

#### **4.4 PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA**

Peça circular pré-moldada, volume de concreto de 10 a 30 litros, taxa de fibra de polipropileno aproximada de 6 kg/m<sup>3</sup>, para vasos de concreto conforme solicitado.

#### **4.5 TERRA VEGETAL**

Aquisição de terra vegetal a granel para plantio de palmeiras, conforme solicitado.

#### **4.6 LIMPEZA GERAL DA OBRA**

Após a conclusão dos serviços e antes da entrega da obra, proceder-se-á à limpeza geral da mesma, com as seguintes observações: As ferragens das esquadrias e os metais sanitários, cromados ou niquelados, serão limpos com removedor adequado,



para recuperação do brilho natural; as manchas e respingos de tinta no piso serão retiradas com removedor adequado e palha de aço fina; as instalações deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento; Todo o entulho será retirado do local.

#### IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sinalização provisória da obra, inclusive desvio de tráfego: Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada a sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, sendo que a Contratada deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos. Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas.

Santos Dumont – MG, 26 setembro de 2024

Pedro Giovanni Vieira Vidal  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 59.552/D

---

**Pedro Giovanni Vieira Vidal**

Engenheiro Civil

CREA: 59.552/D – MG

---

**Carlos Alberto Azevedo**

Prefeito Municipal de Santos Dumont